## ZC HOLDING E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A

CNPJ: 48.983.313/0001-33 - NIRE: 35.300.606.965

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: Aos 05/07/2023, às 09h, na sede da Empresa. Convocação e Presenças: Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º. do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, (Lei das Sociedades por Ações), tendo em vista a presenca dos acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, onde verificou-se pelo Livro de Presença, instaurando-se efetivamente a Assembleia. Ato contínuo, por votação unânime, indicaram o Sr. Francisco César Martins Villela, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido aos 24/10/1940, na cidade de Aracatuba-SP., RG.1.058.429-8SSP/ SP, emitido em 21/12/2012, regularmente CPF nº 012.518.728-91, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba/SP, na Rua Mato Grosso, 380, Vila Mendonça, para presidir os trabalhos, que por sua vez, convidou a mim, Maria José Costa Villela, brasileira, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida aos 23/02/1942, na cidade de Pereira Barreto/SP., CPF: 095.414.648-40, regularmente inscrita no RG/ RNE: 3.898.194-4.SSP/SP, emitido em 02/04/2012, para secretariá-lo, passando a deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame e deliberação sobre a elevação do capital social autorizado da Companhia, elevando dos atuais R\$ 20.000,00, para o montante de R\$ 42.551.710,49, representados por 1.436.471.866,00, ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas e integralizadas por meio de ações detidas pelo sócio Francisco Cesar Martins Villela junto à ARALCO S/A - INDUSTRIA E COMÉRCIO, em Recuperação Judicial, as quais foram adquiridas mediante integralização de capital com direitos creditórios detidos pelo acionista em face daquela empresa; b) Reforma parcial do Estatuto Social, no tocante ao Capital Social e Ações Ordinárias, especialmente no Artigo 5º, referente ao Capital Social e ações decorrentes do presente aumento de capital, e c) outros assuntos de interesse da sociedade." Dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente, em cumprimento ao item: "a" da ordem do dia: O Sr. Presidente registrou que, por equívoco de digitação, constou na ata da Assembleia realizada na data de ontem, o valor em reais do capital social errado, solicitando novamente a presença dos sócios para retificar tal ata. Assim, em exame e deliberação a respeito da elevação do capital social autorizado dos atuais R\$ 20.000,00, tão somente para o montante R\$ 42.551.710,49, representados por 1.436.471.866,00, ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas e integralizadas por meio de ações detidas pelo sócio Francisco Cesar Martins Villela junto à ARALCO S/A - INDUSTRIA E COMÉRCIO, em Recuperação Judicial, as quais foram adquiridas mediante integralização de capital com direitos creditórios detidos pelo acionista em face daquela empresa". Após as explanações, colocada em votação a proposta de aumento de capital social autorizado e sua respectiva subscrição e integralização, a mesma foi **Aprovada por** Unanimidade. Ato contínuo, em atenção a ordem do dia, o item: "b) Reforma parcial do Estatuto Social, no tocante ao Capital Social e Ações Ordinárias, especialmente no Artigo 5º, referente ao Capital Social e Ações Ordinárias, subscritas e integralizadas.", o Sr. Presidente esclarece que a alteração parcial do Estatuto Social, no tocante ao Capital Social e Ações Ordinárias, especialmente no Artigo 5º, se faz necessária para albergar a deliberação de aumento do capital social autorizado, subscrito e integralizado, por meio de ações detidas pelo sócio Francisco Cesar Martins Villela junto à ARALCO S/A - INDUSTRIA E COMÉRCIO, em Recuperação Judicial, as quais foram adquiridas mediante integralização de capital com direitos creditórios detidos pelo acionista em face daquela empresa. Com a alteração o referido Artigo 5º passará a ter a seguinte redação: "Art. 5°. O Capital Social é de R\$ 42.551.710,49, representados por 1.436.471.866,00, ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas e integralizadas." Colocada em discussão e votação a proposta de alteração do Artigo 5º do Estatuto Social foi Aprovada por Unanimidade. (c) Outros assuntos de interesse da sociedade: o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse da sociedade, como não houve manifestação, declarou encerrada a assembleia, ficando ratificados todos os itens nela deliberados. Suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para lavratura desta ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Araçatuba, 05/07/2023. Francisco Cesar Martins Villela - Presidente; Maria José Costa Villela - Secretária. Francisco Cesar Martins Villela - Acionista; Maria José Costa Villela -Acionista. Ademar Ferreira Mota - OAB/SP 208.965

